

para realizar os procedimentos de: levantamento, reavaliação, redução ao valor recuperável dos ativos, depreciação e amortização;

CONSIDERANDO o Decreto n. 38.099, de 1 de agosto de 2017, publicado no D.O.E. número 33.576, que disciplina, no âmbito do Poder Executivo Estadual, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n. 0001/2022-GS/SEAD, publicada no D.O.E. número 34.750, de 25 de maio de 2022.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n. 0002/2022-GS/SEAD, publicada no D.O.E. número 34.770, de 24 de junho de 2022.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar e atualizar as informações patrimoniais da Procuradoria Geral do Estado no Sistema de Controle de Materiais e Patrimônio - AJURI, para que o referido sistema represente de forma fidedigna o patrimônio desta Procuradoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão de Avaliação e Desfazimento de Material no âmbito da Procuradoria Geral do Estado, com o objetivo de realizar os procedimentos de: levantamento, reavaliação, redução ao valor recuperável dos ativos, depreciação e amortização dos bens patrimoniais.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores para compor a Comissão:

I - Presidente: Gilbert Charles da Silva Ladislau, Matrícula n. 175.891-8 C;

II - Membro: Mario Alberto Oliveira Ferreira, Matrícula n. 275.450-9 A;

III - Membro: Rebeca Lima de Farias, Matrícula n. 241.817-7 C;

IV - Membro: Celio Alcantara Cipriano, Matrícula n. 103.074-4 F.

Art. 3º Os servidores que compõem esta Comissão atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 120 dias para a realização dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 11 de junho de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 276015

PORTARIA N. 469/2026-GSPGE

DESIGNA servidoras para as funções que especifica.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei n.º 14.133/21, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **CLARA MARIA LINDOSO E LIMA**, Procuradora do Estado, Matrícula n.º 118.342-7E, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO, e

II - DESIGNAR a servidora **HELLEN CRISTINA SILVA MORAES**, Assistente Procuratorial, Matrícula n. 153.584-6 D, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato n. 003/2026-PGE, (Processo Administrativo n.º 01.01.011706.0000069/2026-02-FUNDPGEAM), firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e a empresa IPOG, cujo objeto consiste em 05 (cinco) vagas para a Turma do MBA em Gestão de Projetos e Processos com Métodos Ágeis e Inteligência Artificial, na modalidade 100% presencial;

III - DETERMINAR que as referidas servidoras adotem todos os procedimentos necessários à gestão e fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 14.133/21, as instruções e normatizações internas estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 1 de junho de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 276053

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

ERRATA DA PORTARIA nº 053/2026-GAB/SECOM

Publicado no DOE nº 35.722 Seção II, página 4, do Poder Executivo, de 16 de junho de 2026, quanto à data da referida Portaria;

ONDE SE LÊ:

em Manaus, 17 de junho de 2026.

LEIA-SE:

em Manaus, 16 de junho de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 18 de junho de 2026.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA

Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 276007

Escritório de Representação do Estado em São Paulo

EXTRATO - ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato 1/2024 ERGSP X UNION TELL. **OBJETO:** Prorrogar por 12 meses, conforme projeto básico. **PRAZO:** 05/06/2026 a 05/06/2027 **VALOR MENSAL:** R\$180,00 **VALOR TOTAL:** R\$2.160,00 **FUNDAMENTO:** **Processo:** 01.01.040102.000040/2026-28 ERGSP. **ASSINATURA:** 05/06/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2026NE0000100.

São Paulo, 18 de junho de 2026

ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

Chefe do Escritório de Representação do Estado em São Paulo

Protocolo 275992

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

PORTARIA N.º 474/2026 - SEAGA/GAB-SES/AM

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SES/AM, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o Art. 74, V, da Lei N.º 14.133/21, de 01 de abril de 2021 que preceitua ser inexigível a licitação para aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.; **CONSIDERANDO** a ATA DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2026-SES-AM, **CONSIDERANDO** finalmente o que consta no **Processo Administrativo nº 01.01.017101.020587/2026-38**; **RESOLVE:** **I - DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, V da Lei nº 14.133/21 e no art. 167 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2021, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL, a fim de atender as demandas da equipe de coordenação da SES/AM no FESTIVAL FOLCLÓRICO DE PARINTINS, por **LUIS ALBERTO SILVA DE MEDEIROS** - CPF Nº 215.582.992-20. **II - ADJUDICAR** o objeto da Inexigibilidade em questão pelo valor global de **R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)**. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DA SES/AM**, Manaus, 18 de junho de 2026.

PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES

Ordenador de Despesas

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei N.º 14.133/21, de 01 de abril de 2021, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE - GAB/SES-AM.**

Manaus, 18 de junho de 2026.

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 276110